ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fundamentação: Art. 18 § 1º, Lei Federal nº 14.133/2021.

Demandante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável: Laura Lima Silva

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação pretendida visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na promoção do comando dever constante do art. 196 e 197 da Constituição Federal, qual seja, "direito universal a saúde, assim deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos, técnicos e materiais e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

2.2 Atualmente, a infraestrutura tecnológica disponível para os Agente Comunitários de Saúde é precária, composta em grande parte por equipamentos obsoletos, o que compromete a eficiência administrativa e operacional desta Secretaria. Essa limitação impacta diretamente na tramitação de dados e informações necessárias a continuação dos atendimentos, sobretudo, nas atividades ligadas aos sistemas do E-SUS e atendimento à população, que dependem de coleta e transmissão de informações em tempo hábil. Diante desse cenário, a aquisição de tablets apresenta-se como necessária e estratégica, além de econômica.

2.3 Esta contratação justifica-se também por assegurar maior eficiência e agilidade nas atividades principais dos ACS, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando interrupções nas rotinas de trabalho, padronizando as equipes de saúde, com maior segurança da informação e compatibilidade operacional. Assim reduzindo de riscos associados à obsolescência tecnológica e aos custos imprevisíveis de manutenção corretiva e preventiva.

3.4 Essa contratação destinam-se diretamente ao interesse público em geral, visando oferecer o suporte no deslocamento dos Agentes comunitários de Saúde- ACS, no cumprimento de suas atividades de prevenção e promoção a saúde, por meio de ações educativas em saúde realizadas em domicílios, bem como para a execução do sistema E- SUS da rede de atenção básica em saúde, conforme os princípios e diretrizes do SUS, para melhoria de atividades diárias, de extensão a população do Município de São Domingos do Araguaia/PA. Desse modo, para melhor atendimento da população se faz necessária esta

aquisição para a continuidade do atendimento e informação dos pacientes do SUS. Assim, se faz necessário, quando do dimensionamento dos itens elencados, projetar um atendimento de uma demanda robusta e geral, para que se evitem surpresas desagradáveis no decorrer do exercício e, por conseguinte, seja afetado o interesse coletivo de não ver segmentados os serviços públicos essenciais.

3.5. Portanto, a aquisição de dispositivos móveis portáteis mostra-se a alternativa mais adequada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL OU REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021

A presente contratação/aquisição não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, em razão de necessidade superveniente surgida após a consolidação do plano decorrente de demanda nova, circunstância que não podia ser antevista na elaboração do documento. Não obstante, a legislação aplicável admite a alteração do PCA durante o ano de sua execução mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, de modo que o plano será alterado para incluir a presente contratação/aquisição, com o registro da justificativa e a atualização do respectivo plano. Com essa alteração, a contratação passará a integrar o PCA, restando atendida a exigência de compatibilização prevista no art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021 e o alinhamento com o planejamento estratégico do órgão e com as leis orçamentárias, não havendo óbice ao prosseguimento da fase preparatória do processo licitatório.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. III, Lei Federal nº 14.133/2021

Os requisitos para a Aquisição de tablets no município de São Domingos do Araguaia/PA são detalhados e específicos, visando garantir a qualidade e a eficiência dos materiais adquiridos.

A contratada deverá possuir comprovada capacidade técnica e experiência no fornecimento de produtos de informática, incluindo tablets para os servidores, redes de comunicação e demais periféricos necessários para as atividades administrativas e operacionais das secretarias, fundos municipais de saúde. É essencial que a contratada ofereça produtos com certificação de qualidade e garantia mínima, assegurando que todos os equipamentos estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes e que possam suportar o uso intensivo no ambiente público.

A entrega dos produtos deverá ocorrer dentro dos prazos estipulados, com logística eficiente que permita o atendimento em diferentes localidades do município, conforme a demanda de cada setor.

Outro requisito importante é a apresentação de um plano de fornecimento detalhado, que inclua cronogramas de entrega, garantias de reposição em caso de defeitos e um canal de comunicação eficaz

para o acompanhamento do processo de contratação. Transparência nos processos e conformidade com as exigências legais e fiscais são obrigatórias, garantindo que todas as etapas da contratação sejam conduzidas de acordo com as normas vigentes. Dessa forma obedecendo ao Princípio da Legalidade disposto no Art. 37, CAPUT da constituição Federal de 1988

Por fim, a contratada deverá demonstrar capacidade financeira e logística para cumprir com todos os requisitos do contrato, assegurando que os produtos sejam entregues nas condições e prazos acordados, contribuindo para o bom funcionamento das atividades públicas e o atendimento eficiente das necessidades da população de São Domingos do Araguaia.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. IV, Lei Federal nº 14.133/2021

A estimativa de quantidades para a Aquisição de Equipamentos no município de São Domingos do Araguaia/PA foi cuidadosamente elaborada com base em um processo detalhado de análise e levantamento de informações.

Primeiramente, foram considerados o Documento inicial manifestação de intenção de registro de preços (MIRP) e solicitações de despesa em anexo encaminhado pela secretaria municipal de saúde, que serviram como base inicial para a identificação das necessidades específicas de cada setor.

Esses documentos forneceram uma visão clara das demandas evidenciadas pela secretaria, permitindo uma compreensão abrangente das quantidades e tipos de materiais necessários para o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais. Após a análise dos documentos, foi realizado um estudo das contratações anteriores que foram realizadas no município de São Domingos do Araguaia, com o objetivo de construir um memorial de cálculo que permitisse uma estimativa de quantidades mais eficiente e precisa.

Em 2021, foram realizadas uma contratação correlata a essa necessidade. O Pregão Eletrônico n° 09.2021-24/ Saúde foi destinado exclusivamente às demandas das Secretarias Municipais de saúde, incluindo a aquisição de equipamentos de informática e suprimentos e tablets na mesma quantidade descrita neste objeto.

Essa análise detalhada possibilitou a identificação de padrões de consumo e a projeção das demandas futuras, o que foi essencial para a formulação de uma estimativa precisa para a nova contratação. Levando em consideração as solicitações constantes na demanda dos setores requisitante desta secretaria, conforme a requisição anexa, abaixo segue os quantitativos estimados para o objeto:

				VALOR	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	CAPA COURO GIRATÓRIA P/ TABLET	80,000	UNIDADE	132,40	10592,00

	Especificação : ESPECIFICAÇÃO: ACOMODA PERFEITAMENTE APARELHOS COM TELA DE 10,9` TIPO : ANTI IMPACTO DESIGN GIRATÓRIO DE 360°: CAPA PERMITE QUE O TABLET GIRE COMPLETAMENTE, OFERECENDO DIFERENTES ÂNGULOS PARA ASSISTIR VÍDEOS, NAVEGAR PELA INTERNET OU DIGITAR PROTEÇÃO COMPLETA: FEITA COM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ELA PROTEGE SEU TABLET DE IMPACTOS, ARRANHÕES ESUJEIRA, SEM COMPROMETER O ACESSO A BOTÕES E CONEXÕES. AJUSTE PERFEITO: GARANTE UM ENCAIXE PERFEITO, MANTENDO O DISPOSITIVO SEGURO E ESTÁVEL. COR: PRETA À PROVA D`ÁGUA: RESISTENTE A CHOQUES GIRATÓRIA COM SUPORTE PARA A MÃO COM SUPORTE AJUSTÁVEL COM SUPORTE PARALÁPIS COM TAMPA COM ALÇA PARA OMBRO COM FECHO MAGNÉTICO.				
2	PELICULA DE VIDRO TEMPERADO	80,000	UNIDADE	67,00	5360,00
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO: COMPATIBILIDADE: PELICULA PROTECAO PARA TABLET, MATERIA PRIMA: VIDRO TEMPERADO, DIMENSAO: 10,9``, CARACTERISTICA ADICIONAL: TRANSPARENCIA CRISTALINA, NÃO AFETARA SENSIBILIDADE AO TOQUE E FIXACAO POR ESTATICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE				
3	TABLET;	80,000	UNIDADE	2.447,97	195837,36
	Especificação : ESPECIFICAÇÃO: TABLET COM CANETA TOUCH COMPATIVEL, CARREGADOR E GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES. CAPACIDADE: 128 GB RESOLUÇÃO DAS CÂMERAS TRASEIRAS 8MPX TAMANHO DA TELA 10.9` VERSÃO: 5.3 COR: CINZA ALTURA DATELA: 27,7 CM COM HOMOLOGAÇÃO ANATEL ALTURA DO TABLET: 16,58 CM LARGURA DO TABLET:25,43 CM QUANTIDADE DE CÂMERAS FRONTAIS: 1 CONECTIVIDADE: WI-FI VERSÃO DE BLUETOOTH: 5.3 MEMÓRIA: CAPACIDADE TOTAL DO MÓDULO DE MEMÓRIA RAM 6GB CAPACIDADE: 128 GB NOME DO SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: 15 CÂMERA TRASEIRA: 1 RESOLUÇÕES DAS CÂMERAS TRASEIRAS: 8 MPX DURAÇÃO DA BATERIA DOTABLET: REPRODUÇÃO DEVÍDEO: 16H CAPACIDADE DA BATERIA: 8.000 MAH DIMENSÕES: PROFUNDIDADE DO TABLET: 6,6 MM MARCADEREFERÊNCIA: SAMSUNG, LINHA GALAXY, MODELO: SAMSUNG GALAXY TABS10LITE WIFI.				
				Total :	211789,36

Os produtos, deverão ser entregues na SECRETARIA em até 05 (dois) dias uteis, após o recebimento da ordem de fornecimento. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação escrita da/s empresa/s vencedor/as, sob pena de cancelamento da aquisição, com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos valores. Os requisitos para a Aquisição de tablets no município de São Domingos do Araguaia/PA são detalhados e específicos, visando garantir a qualidade e a eficiência dos materiais adquiridos.

A contratada deverá possuir comprovada capacidade técnica e experiência no fornecimento de produtos incluindo tablets, redes de comunicação e demais periféricos necessários para as atividades administrativas e operacionais das secretarias, fundos municipais e da Prefeitura.

É essencial que a contratada ofereça produtos com certificação de qualidade e garantia mínima, assegurando que todos os equipamentos estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes e que possam suportar o uso intensivo no ambiente público. A entrega dos produtos deverá ocorrer dentro dos prazos estipulados, com logística eficiente que permita o atendimento em diferentes localidades do município, conforme a demanda do setor.

Outro requisito importante é a apresentação de um plano de fornecimento detalhado, que inclua cronogramas de entrega, garantias de reposição em caso de defeitos e um canal de comunicação eficaz para o acompanhamento do processo de contratação.

Por fim, a contratada deverá demonstrar capacidade financeira e logística para cumprir com todos os requisitos do contrato, assegurando que os produtos sejam entregues nas condições e prazos acordados, contribuindo para o bom funcionamento das atividades públicas e o atendimento eficiente das necessidades da população de São Domingos do Araguaia-PA.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, nos termos do inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a consecução do objeto **"Aquisição de tablets destinados aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia – PA"**, procedeu-se ao levantamento das possíveis formas de contratação, avaliando-se as alternativas disponíveis e suas respectivas vantagens e desvantagens, considerando a necessidade pública identificada, a viabilidade técnica, a economicidade, a eficiência administrativa e os princípios que regem as contratações públicas.
A análise considerou as alternativas de execução direta, cooperação com outros entes, adesão a atas de registro de preços, contratação direta e realização de procedimento licitatório próprio para aquisição dos equipamentos.

6.1. MEIOS E FORMAS DE CONTRATAÇÃO IDENTIFICADOS

6.1.1. Execução Direta pela Administração Pública

Descrição:
A execução direta pela Administração Pública, neste caso, consistiria na utilização de recursos, equipamentos ou meios próprios para atender à necessidade de disponibilização de tablets aos Agentes Comunitários de Saúde.
Entretanto, considerando que a Administração Municipal não dispõe de estrutura própria para fabricação ou fornecimento dos equipamentos eletrônicos necessários, esta alternativa não se mostra aplicável ao objeto pretendido.
Vantagens:

- Possibilidade de utilização de recursos e estruturas já disponíveis na Administração, quando existentes;
- Maior controle direto sobre os recursos empregados;
- Ausência de necessidade de contratação de empresa para fornecimento, caso houvesse disponibilidade dos equipamentos em estoque ou por meios próprios.

Desvantagens:

- Inexistência de estrutura própria do Município para fabricação ou produção dos equipamentos;
- Necessidade de aquisição dos componentes e equipamentos de terceiros;
- Impossibilidade prática de atendimento da demanda por meio de execução direta;
- Possibilidade de aumento dos custos administrativos e operacionais;
- Não atendimento adequado da necessidade de disponibilização de equipamentos novos e padronizados aos ACS.

Diante dessas características, a execução direta não se apresenta como alternativa tecnicamente viável para atendimento da necessidade identificada.

6.1.2. Convênio ou Termo de Cooperação com Outros Entes Federativos ou Instituições Públicas

Descrição:

A alternativa consistiria na celebração de convênio, termo de cooperação ou instrumento congênere com outros entes federativos ou instituições públicas que eventualmente disponham de programas, equipamentos ou recursos destinados à informatização das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde.

Vantagens:

- Possibilidade de obtenção de equipamentos ou recursos por meio de programas públicos;
- Possibilidade de cooperação entre os entes federativos;
- Potencial redução da necessidade de utilização de recursos próprios do Município;
- Aproveitamento de programas governamentais eventualmente existentes.

Desvantagens:

- Dependência da existência de programas ou instrumentos de cooperação compatíveis com a necessidade municipal;
- Ausência de garantia quanto à disponibilização dos equipamentos no prazo necessário;
- Dependência de procedimentos e cronogramas de outros órgãos ou entidades;
- Possibilidade de não atendimento integral do quantitativo necessário aos ACS;
- Menor autonomia do Município para definir as especificações técnicas, quantitativos e prazo de disponibilização.

Considerando a necessidade de atendimento tempestivo e específico da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, esta alternativa não se apresenta, neste momento, como a solução mais adequada.

6.1.3. Adesão a Atas de Registro de Preços – ARP de Outros Órgãos ou Entes

Descrição:

A Administração poderá avaliar a existência de atas de registro de preços vigentes, gerenciadas por outros órgãos ou entidades públicas, cujo objeto contemple equipamentos com características compatíveis com os tablets pretendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A eventual adesão deverá observar os requisitos, condições e limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável, inclusive quanto à demonstração da vantajosidade da adesão.

Vantagens:

- Possibilidade de redução do tempo necessário para contratação;
- Aproveitamento de procedimento licitatório já realizado por outro órgão;
- Possibilidade de obtenção de preços previamente registrados;
- Redução de determinados custos administrativos relacionados à realização de novo procedimento licitatório;
- Possibilidade de atendimento mais célere da necessidade.

Desvantagens:

- Dependência da existência de ata vigente com objeto e especificações compatíveis;
- Necessidade de autorização e anuência dos órgãos envolvidos, conforme regulamentação aplicável;
- Necessidade de demonstração de que a adesão é vantajosa para a Administração;
- Possibilidade de os quantitativos disponíveis serem insuficientes;
- Possibilidade de as especificações registradas não atenderem integralmente às necessidades dos ACS;
- Dependência das condições comerciais e contratuais estabelecidas na ata.

Dessa forma, a possibilidade de adesão deverá ser previamente analisada pela Administração, não constituindo, por si só, garantia de atendimento integral da necessidade identificada.

6.1.4. Contratação por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação

Descrição:

A contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação constitui procedimento excepcional, admitido somente nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos tablets, a contratação direta somente poderá ser adotada caso a situação concreta se enquadre em uma das hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, mediante adequada justificativa e instrução processual.

Vantagens:

- Possibilidade de maior celeridade na contratação, quando configurada hipótese legal;
- Redução do tempo necessário para realização de procedimento competitivo;
- Possibilidade de atendimento mais rápido de situações que efetivamente se enquadrem nas hipóteses legais.

Desvantagens:

- Aplicação restrita às hipóteses legalmente previstas;
- Necessidade de demonstração dos pressupostos legais;
- Necessidade de adequada justificativa da escolha do fornecedor e do preço, quando exigida;
- Menor amplitude de competição quando comparada ao procedimento licitatório;
- Possibilidade de responsabilização administrativa caso a contratação direta seja utilizada sem o devido enquadramento legal.

Considerando que a simples necessidade de aquisição de tablets não caracteriza, por si só, hipótese de contratação direta, esta alternativa somente deverá ser considerada caso estejam presentes os requisitos legais específicos.

6.1.5. Realização de Licitação Própria para Aquisição de Tablets

Descrição:

Consiste na realização de procedimento licitatório próprio pelo Município de São Domingos do Araguaia – PA, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição dos tablets destinados aos Agentes Comunitários de Saúde.

O procedimento deverá ser precedido do adequado planejamento, definição das especificações técnicas, estimativa das quantidades, pesquisa de preços e elaboração dos documentos necessários à contratação.

A Administração deverá estabelecer especificações técnicas objetivas, suficientes para garantir a qualidade e funcionalidade dos equipamentos, sem estabelecer exigências indevidas que possam restringir a competitividade.

Vantagens

Competitividade:

Possibilita a participação de diferentes fornecedores aptos a fornecer os equipamentos, favorecendo a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração e estimulando a competitividade entre os participantes.

Transparência e Publicidade:

O procedimento licitatório proporciona maior transparência aos atos administrativos, permitindo o acompanhamento pelos interessados e pelos órgãos de controle, observadas as regras de publicidade estabelecidas pela legislação.

Segurança Jurídica:

A realização de procedimento licitatório devidamente planejado e instruído atende à regra geral de contratação pública e proporciona maior segurança jurídica à Administração, desde que observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

Adequação às necessidades da Secretaria:

Permite que a Administração estabeleça previamente as características mínimas necessárias dos tablets, considerando as atividades desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, tais como alimentação de sistemas de informação, registro de visitas domiciliares, consulta de informações e utilização de aplicativos institucionais.

Alocação de Riscos:

Possibilita estabelecer no instrumento convocatório e no contrato as responsabilidades do fornecedor relacionadas à entrega, garantia, substituição de equipamentos eventualmente defeituosos e demais condições de fornecimento.

Economia de Escala e Eficiência:

A aquisição de quantidade compatível com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde poderá proporcionar melhores condições comerciais, especialmente quando o quantitativo total for consolidado em uma única contratação ou estruturado de forma que favoreça a competição.

Desvantagens

Tempo:

O procedimento licitatório demanda prazo para planejamento, elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, elaboração e publicação do instrumento convocatório, apresentação e análise das propostas, fase de julgamento, habilitação, recursos, adjudicação e homologação, conforme o procedimento aplicável.

Burocracia:

Requer a instrução de processo administrativo com documentos e procedimentos necessários à demonstração da necessidade, definição do objeto, estimativa de preços e formalização da contratação.

Fiscalização e Gestão Contratual:

Exige que a Administração designe servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, acompanhando o cumprimento das condições de fornecimento, prazos, especificações, garantia e demais obrigações estabelecidas.

6.1.6 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise das alternativas identificadas no levantamento de mercado, entende-se que a realização de procedimento licitatório próprio para aquisição de tablets constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia – PA. A escolha fundamenta-se nos aspectos técnicos, econômicos e de conformidade legal apresentados a seguir.

A compra de **80 tablets em lote único** para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) de São Domingos do Araguaia — no âmbito dos processos de planejamento e estruturação da Secretaria Municipal de Saúde — atende a necessidades técnicas, operacionais e de gestão do SUS:

1. Dimensionamento do Efetivo de Campo

- **Atendimento Integral da Rede de Atenção Básica:** O quantitativo de 80 unidades é dimensionado para cobrir a totalidade dos Agentes Comunitários de Saúde que atuam nas zonas urbana e rural do município, garantindo que nenhum agente precise compartilhar equipamento ou trabalhar de forma analógica.

2. Digitalização e Modernização da Coleta de Dados (e-SUS APS)

- **Alimentação do Sistema e-SUS:** Os tablets permitem a utilização do aplicativo *e-SUS Território* (ou sistema equivalente), possibilitando o registro digital imediato das visitas

domiciliares, fichas de cadastro familiar e acompanhamento de grupos prioritários (gestantes, hipertensos, diabéticos, etc.).

- **Eliminação do Papel e Redução do Retrabalho:** Evita que os agentes preencham fichas impressas para depois digitá-las manualmente na Unidade Básica de Saúde (UBS), otimizando o tempo de atendimento e reduzindo erros de transcrição

6.1. 7 ASPECTOS TÉCNICOS

Sob o aspecto técnico, a realização de licitação própria possibilita à Administração definir, de maneira objetiva, os requisitos mínimos dos equipamentos, considerando as atividades efetivamente desempenhadas pelos Agentes Comunitários de Saúde.

Os tablets deverão apresentar características compatíveis com a utilização dos sistemas e aplicativos institucionais empregados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como desempenho adequado para atividades de registro, consulta, atualização e transmissão de informações realizadas durante as visitas domiciliares e demais ações de campo.

A contratação própria permite, ainda, estabelecer requisitos relacionados à capacidade de armazenamento, memória, conectividade, autonomia da bateria, tamanho da tela, compatibilidade com sistemas operacionais, garantia e assistência técnica, de acordo com as necessidades identificadas.

Dessa forma, a solução permite maior adequação entre o equipamento adquirido e a finalidade pública pretendida.

6.1.8. ASPECTOS ECONÔMICOS

Sob o aspecto econômico, a realização de procedimento licitatório possibilita a participação de diferentes fornecedores e a disputa entre propostas, buscando-se a obtenção de preços compatíveis com os valores praticados no mercado.

A Administração deverá realizar pesquisa de preços para obtenção do valor estimado da contratação, utilizando fontes adequadas e observando a regulamentação aplicável.

A aquisição dos equipamentos, em comparação com alternativas como a locação, poderá apresentar maior vantajosidade no médio e longo prazo, considerando a natureza continuada da utilização dos tablets pelos ACS e a possibilidade de incorporação dos bens ao patrimônio público.

A análise econômica deverá considerar não apenas o preço de aquisição, mas também aspectos relacionados à garantia, durabilidade, assistência técnica, manutenção, acessórios e demais custos associados ao ciclo de vida dos equipamentos.

6.1.9. CONFORMIDADE LEGAL E GOVERNANÇA

A realização de procedimento licitatório próprio encontra-se alinhada aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, eficiência, economicidade, transparência, competitividade, interesse público e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção de procedimento competitivo, quando não configurada hipótese legal de contratação direta, proporciona maior segurança jurídica ao processo e permite que a Administração demonstre, de forma documentada, a necessidade da aquisição, a adequação da solução escolhida e a compatibilidade dos preços com o mercado.

A contratação deverá ser precedida dos documentos de planejamento exigidos pela legislação, incluindo o presente Estudo Técnico Preliminar e, conforme o caso, o Termo de Referência, pesquisa de preços, análise de riscos e demais documentos necessários à adequada instrução processual.

6.1.10 CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em face do exposto, após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a realização de procedimento licitatório próprio para aquisição de tablets destinados aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia – PA.

A solução escolhida demonstra-se tecnicamente adequada por permitir a especificação dos equipamentos de acordo com as necessidades dos servidores que desempenham atividades de campo; economicamente justificável pela possibilidade de competição entre fornecedores e obtenção de preços compatíveis com o mercado; e juridicamente adequada quando observados os procedimentos e requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal aplicável.

A aquisição dos tablets contribuirá para a modernização dos processos de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, proporcionando maior agilidade no registro e atualização das informações coletadas durante as visitas domiciliares, redução de retrabalho e melhoria da qualidade das informações utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, considerando os aspectos técnicos, econômicos e legais analisados, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante procedimento licitatório próprio, observadas as demais etapas da fase preparatória e as disposições da legislação vigente.

A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VI, Lei Federal nº 14.133/2021

Os valores aqui elencados seguem como base inicial da contratação, reiterando que será realizado um novo orçamento, escoimado no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, para se chegar ao valor máximo global da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VII, Lei Federal nº 14.133/2021

A solução para a Aquisição de Tablets no município São Domingos do Araguaia/PA será realizada por meio de um Pregão Eletrônico com registro de preços, uma estratégia que se alinha com a necessidade de eficiência, transparência e adequação às demandas das secretarias, fundos municipais e da Prefeitura.

O Pregão Eletrônico foi escolhido por proporcionar uma maior competitividade entre os fornecedores, permitindo que o município obtenha melhores condições de preço e qualidade, além de oferecer flexibilidade na aquisição dos produtos ao longo do período de vigência da ata de registro de preços.

A escolha dessa modalidade garante que o município possa contratar de forma escalonada, conforme a demanda, evitando tanto a falta quanto o excesso de materiais. Isso é essencial para a gestão eficiente dos recursos públicos, já que a compra pode ser realizada de acordo com as necessidades reais, ajustando-se ao orçamento disponível.

A transparência do processo é outro ponto fundamental, pois o Pregão Eletrônico é conduzido em ambiente virtual, com ampla divulgação e participação, o que reforça a isonomia e a competitividade.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021

Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
II - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.
8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. IX, Lei Federal nº 14.133/2021

A Aquisição de tablets e suprimentos tem como objetivo atender de maneira eficaz às necessidades do fundo municipal saúde do município de São Domingos do Araguaia/PA, buscando alcançar resultados significativos em vários aspectos.

Em primeiro lugar, essa aquisição visa garantir a continuidade e a eficiência das operações administrativas e operacionais, assegurando que todas as áreas da administração pública disponham das ferramentas tecnológicas necessárias para desempenhar suas funções de forma adequada.

A Aquisição proporcionará uma melhoria na infraestrutura tecnológica do município, promovendo uma atualização dos equipamentos utilizados, o que resultará em um aumento na produtividade e na qualidade dos serviços prestados à população.

Com equipamentos modernos, as secretarias e fundos municipais poderão realizar suas atividades de maneira mais ágil e eficiente, reduzindo o risco de falhas e atrasos que poderiam impactar negativamente o atendimento ao cidadão.

Além disso, a solução permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, ao possibilitar a compra de produtos e serviços conforme a demanda real, por meio do Pregão Eletrônico com registro de preços.

Isso garante não apenas uma economia de custos, mas também a otimização do orçamento municipal, permitindo uma alocação mais estratégica dos recursos.

Outro resultado pretendido é a promoção da transparência e da competitividade no processo de contratação. A modalidade de Pregão Eletrônico proporciona um ambiente de concorrência aberto e transparente, permitindo que diversos fornecedores participem e ofereçam as melhores condições para o município.

Essa abordagem não só melhora as condições comerciais obtidas, mas também fortalece a confiança da população na administração pública.

Finalmente, a contratação visa garantir a continuidade e a melhoria dos serviços públicos oferecidos à comunidade de São Domingos do Araguaia. Com uma infraestrutura tecnológica adequada e atualizada, o município estará melhor posicionado para atender às demandas e desafios futuros, assegurando que as necessidades dos cidadãos sejam atendidas de forma eficaz e eficiente. Sendo a Eficiência um dispositivo previsto no **CAPUT do Art.37 Da Constituição Federal de 1988, veja-se** "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)"

Em resumo, os resultados pretendidos incluem uma maior eficiência administrativa, uma gestão mais econômica dos recursos, e uma melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. X, Lei Federal nº 14.133/2021

Antes da celebração do contrato para a Aquisição de tablets, poderão ser adotadas várias providências para assegurar a conformidade e a eficácia do processo.

Primeiramente, será necessário concluir todas as etapas do processo de licitação, incluindo a análise e a avaliação das propostas recebidas para garantir que o fornecedor selecionado esteja em conformidade com os requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital.

Em seguida, será importante elaborar e formalizar o contrato com base nos termos acordados durante a licitação. O contrato deve detalhar as condições da contratação, como o objeto do contrato, os prazos de entrega, as condições de pagamento e as garantias oferecidas.

A formalização deve garantir que todas as disposições legais e regulamentares sejam atendidas, refletindo fielmente os termos negociados.

Outra providência relevante é a verificação da documentação necessária para a assinatura do contrato, que pode incluir certidões fiscais e trabalhistas, além de comprovações de regularidade junto aos órgãos competentes.

Esse processo assegura que o fornecedor esteja em situação regular e apto a cumprir com as obrigações contratuais.

Além disso, será necessário planejar a logística para a entrega e a recepção dos produtos e equipamentos, garantindo que o fornecimento ocorra conforme o cronograma estabelecido e atendendo às especificações técnicas acordadas.

A definição dos procedimentos para o acompanhamento da execução contratual também é crucial, para assegurar que todos os termos do contrato sejam cumpridos de maneira satisfatória.

Essas providências ajudarão a garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, transparente e em conformidade com as normas legais, contribuindo para o sucesso da implementação dos serviços e para o atendimento adequado das necessidades da Prefeitura, fundos municipais e secretarias de São Domingos do Araguaia.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OUINTERDEPENDENTES:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XI, Lei Federal nº 14.133/2021

Nesta Aquisição de tablets, não haverá necessidade de contratação correlata ou interdependente.

A natureza dos itens a serem adquiridos permite que sejam fornecidos de forma independente, sem a necessidade de vinculação com outros contratos ou serviços complementares.

Cada item ou grupo de itens será contratado de acordo com suas especificidades e requisitos individuais, garantindo que todas as demandas das secretarias, fundos municipais e da Prefeitura sejam atendidas de maneira direta e eficiente.

Essa abordagem assegura que o processo de contratação seja simplificado e que a gestão dos contratos seja mais ágil, evitando a complexidade adicional que poderia surgir com a interdependência de contratos correlatos.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XII, Lei Federal nº 14.133/2021

A Aquisição de tablets pode ter diversos impactos ambientais, que devem ser cuidadosamente considerados e mitigados para garantir a sustentabilidade do processo.

Entre os possíveis impactos, destacam-se a geração de resíduos eletrônicos, o consumo de recursos naturais e a emissão de poluentes durante a fabricação e transporte dos produtos.

Os resíduos eletrônicos, como computadores, impressoras e outros equipamentos obsoletos, podem acumular-se ao longo do tempo e representar um desafio significativo para a gestão de resíduos.

Esses materiais frequentemente contêm substâncias tóxicas que, se não forem adequadamente descartadas, podem causar danos ao meio ambiente e à saúde pública para mitigar esse impacto, é essencial implementar práticas de descarte responsável, como a realização de campanhas de conscientização sobre a reciclagem de eletrônicos e a parceria com empresas especializadas em gestão de resíduos eletrônicos para garantir o tratamento adequado desses materiais.

Outro impacto a ser considerado é o consumo de recursos naturais durante a fabricação dos produtos. Equipamentos de informática frequentemente utilizam metais preciosos e outros materiais que podem ter um impacto ambiental significativo se extraídos de maneira não sustentável.

A mitigação desse impacto pode incluir a preferência por fornecedores que adotam práticas de produção ambientalmente responsáveis e que oferecem produtos certificados com selos de sustentabilidade.

O transporte dos produtos também pode gerar emissões de poluentes e contribuir para a pegada de carbono associada à contratação. Medidas mitigadoras para esse impacto incluem a escolha de fornecedores que utilizem práticas de transporte mais eficientes e sustentáveis, bem como a otimização dos processos logísticos para reduzir a frequência e a distância dos deslocamentos necessários.

Além disso, a adoção de políticas de eficiência energética e a escolha de equipamentos com menor consumo de energia podem contribuir para a redução do impacto ambiental associado ao uso dos produtos de informática ao longo de sua vida útil.

Portanto, para minimizar os impactos ambientais associados a essa contratação, é crucial adotar uma abordagem integrada que inclua práticas de gestão sustentável de resíduos, seleção de fornecedores responsáveis e estratégias para a redução do consumo de recursos e emissões.

Essas medidas não apenas ajudam a proteger o meio ambiente, mas também promovem a responsabilidade ambiental dentro da administração pública e entre os fornecedores.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação: Art. 18, § 1º, inc. XIII, Lei Federal nº 14.133/2021

Após uma análise detalhada e considerando todos os aspectos envolvidos, a Aquisição de tablets para atender às necessidades da Secretaria Municipal de saúde do município de São Domingos do Araguaia/PA se mostra plenamente viável. A escolha do Pregão Eletrônico com registro de preços, em conformidade com a Lei 14.133/21, com o disposto do Decreto Municipal Decreto nº 186, de 08 de janeiro de 2024, oferece uma abordagem eficiente e transparente, assegurando a obtenção das melhores condições para o município.

A análise de alternativas demonstrou que o Pregão Eletrônico é a solução mais adequada, permitindo flexibilidade na aquisição e promovendo a competitividade entre fornecedores.

Além disso, foram consideradas as possíveis implicações ambientais associadas à contratação, e medidas mitigadoras foram propostas para garantir que os impactos sejam minimizados. Isso reflete um compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública.

Portanto, a contratação é viável e recomendada, pois atende de forma abrangente e eficiente às necessidades tecnológicas do município, respeitando as normas legais e promovendo uma gestão

responsável dos recursos públicos. A implementação bem-sucedida dessa solução contribuirá para a melhoria das operações administrativas e a qualidade dos serviços prestados à população de São Domingos do Araguaia-PA.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Titular: Laura Lima Silva. **Matrícula**: 28479.

Suplente: Eduardo Nogueira e Pereira. **Matrícula**: 27614.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 24 de setembro de 2026.

CAROLINE LIMA PEREIRA:00745914284 Assinado de forma digital por CAROLINE LIMA PEREIRA:00745914284

LAURA LIMA SILVA
Equipe de Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 415/2024-GAB/PMSDA